

# Regulamento da Promoção de Indicação Premiada Unicampo

## 1 DA PROMOÇÃO:

"INDICAÇÃO PREMIADA UNICAMPO" é um programa de ingresso de alunos via indicação na forma estipulada no presente Regulamento, promovido pela Instituição de Ensino Superior Faculdade União de Campo Mourão. - Doravante denominada "UNICAMPO". Podem participar como INDICADORES os Alunos da Faculdade UNICAMPO.

## 2 DOS BENEFÍCIOS:

2.1 A UNICAMPO irá conceder vouchers como premiação aos alunos (INDICADORES) que indicarem novos alunos (INDICADOS) para se matricularem na UNICAMPO; os vouchers aos INDICADORES serão:

### Para cursos de Graduação:

200 pontos em voucher (equivalente a R\$200,00) por cada candidato INDICADO válido e academicamente matriculados, que poderão ser trocados por qualquer produto (de mesmo valor) nas empresas conveniadas com a instituição.

### Para cursos de Pós-graduação:

100 pontos em voucher (equivalente a R\$100,00) por cada candidato INDICADO válido e academicamente matriculados, que poderão ser trocados por qualquer produto (de mesmo valor) nas empresas conveniadas com a instituição.

2.2 Os Vouchers poderão apenas ser utilizado para troca em produtos nas lojas e empresas conveniadas abaixo:

- A Estudantil Livraria e Papelaria
- Antônio José Moda Masculina
- Aquatro Suprimentos
- Armarinhos Continental
- B1 Store
- Bella Face Cosméticos
- BR3 Costelaria e Petiscaria
- Brinquedolândia
- Cantina Di Colli
- Carmen Steffens
- CVC Viagens e Turismo
- Eletroluz Materiais Elétricos
- Esporte Land
- Jorrovi Calçados
- Laura Santos Prata e Semijoias
- Livraria Amo Livros
- Lojas LM
- Marujo Sport
- Paraná Supermercados
- PC Bicicletas e Motos
- Posto São Miguel (Ipiranga)
- Print Color Informática
- Roma Multicoisas
- Móveis Romera
- Riva Móveis, Modas e Calçados
- Studio Jack Coiffeur
- Troá (Pura Mania)
- Vizzani Ótica e Relojoaria

2.3 Não há limites de indicação, quanto mais indicar, maiores serão os benefícios.

## 3 DA VIGÊNCIA E VALIDADE DA PROMOÇÃO:

A promoção será válida para os processos de: Vestibular de Inverno 2017 e Vestibular de Verão 2018, para cursos de graduação. Para a Pós-graduação terá vigência de Maio de 2017 a Maio de 2018.

#### 4 DAS FORMAS DE INGRESSO DOS ALUNOS:

4.1. Para validação dos benefícios/vouchers, a forma de ingresso dos candidatos INDICADOS poderá ocorrer das seguintes formas:

##### **Graduação**

- Vestibular
- Transferência
- Portadores de Diploma de Curso Superior
- ENEM

##### **Pós-graduação**

- Inscrição

#### 5 CONDIÇÕES PARA CONCRETIZAÇÃO DO PROCESSO:

É condição indispensável para que o INDICADOR tenha direito ao VOUCHER como vale compras, a apresentação pelo INDICADO no ato da matrícula do Cupom válido.

O processo será validado desde que a matrícula esteja finalizada, ou seja, quando o INDICADO tenha cumprido todas as etapas do processo de acordo com o tipo de matrícula.

**Graduação:** conforme descrito no Edital do Vestibular/Matrícula

**Pós-graduação:** apresentação de toda documentação necessária exigida no site da instituição e pagamento da 1ª mensalidade, a qual está condicionada a formação de turma.

Cumpridas as etapas acima, o aluno INDICADOR poderá se dirigir ao Setor de Atendimento da Faculdade afim de retirar seu “Voucher” devidamente validado (contendo assinatura e carimbo) e utilizá-lo na loja/empresa conveniada.

#### 6 DAS INDICAÇÕES E DA SUA VALIDAÇÃO:

6.1 Para participar da Indicação Premiada, os participantes receberão Cupons que serão distribuídos pelo Departamento de Comunicação, esses deverão ser entregues aos INDICADOS para que seja apresentado no ato da matrícula. É necessário o preenchimento prévio do RA ou Nome completo do INDICADOR no cupom.

6.2 Só serão confirmadas as indicações a partir da concretização de todas as etapas da matrícula do INDICADO (conforme descrito no item 5 deste regulamento).

6.3 A UNICAMPO não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados ou informações incorretas, incompletas ou prestadas de forma indevida, ou pela falta de entendimento de INDICADOR a seu respeito, bem como por erros técnicos no envio dos dados.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os benefícios/vouchers ao INDICADOR é realizado no período descrito no Parágrafo Único do item 3 deste Regulamento. O período de concessão dos vouchers não será alterado.

7.1.1 Somente o aluno INDICADOR poderá retirar seu VOUCHER.

7.2 Os participantes terão até 30 dias corridos após a finalização dos processos seletivos descritos no item 3 deste regulamento para:

- a) Solicitar por escrito via protocolo no Setor de Atendimento da Faculdade algum tipo de revisão no processo de indicação. Os casos serão julgados e respondidos após 5 dias úteis.
- b) Para retirar o VOUCHER a que tem direito.

- 7.3** Todas as imagens apresentadas no material de divulgação da Promoção têm caráter meramente ilustrativo. As Instituições Participantes reservam-se ao direito de determinar marca, tipo e modelo dos prêmios distribuídos, desde que preservadas suas funções.
- 7.4** A retirada dos prêmios somente será permitida mediante apresentação do VOUCHER carimbado e assinado pela UNICAMPO nas empresas conveniadas.
- 7.5** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da UNICAMPO, não for possível conduzir esta Promoção conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente. Caso a Promoção tenha seu término antecipado, a UNICAMPO deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por intermédio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da Promoção, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

Elege-se o Foro central da comarca de Campo Mourão – Paraná - para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Prof. Me. Ademilson Vedovato Cavalcanti  
**Diretor Acadêmico**  
**Faculdade União de Campo Mourão - UNICAMPO**